



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 117/06

**Processo Administrativo n.º 05/10/31.533**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade:** Pregão Presencial 039/05

**Termo de Contrato n.º 312/05**

**Termo de Aditamento n.º 45/06**

**Objeto:** Prestação de serviços de conservação e limpeza das Unidades Educacionais Municipais de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do termo de contrato em epígrafe pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 14/10/06.

### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 1.025.305,60 (um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e sessenta centavos).

### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes codificadas sob os n.ºs 700.04.12.365.2002.4188.339037.00.210-000 e 700.04.12.361.2002.4188.339037.00.252-000, devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 640.816,00 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais) e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente, conforme fls. 1035, do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## **QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 51.265,28 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de outubro de 2006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.**  
Representante Legal: Fredy Lavadens Ribera  
RG nº 6.231.440-3  
CPF nº 876.681.148-15